INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor

GENILSON COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

A Vereadora que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Boa Vista, Arthur Henrique e que seja atendida a seguinte INDICAÇÃO:

SOLICITO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À MOROSIDADE E À FALTA DE EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO PRESTADO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PINTOLÂNDIA, LOCALIZADO NA RUA SOLON RODRIGUES PESSOA, Nº 615, BAIRRO PINTOLÂNDIA.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação tem como objetivo requisitar a intervenção da administração municipal diante de reiteradas manifestações de usuários que relatam falhas no atendimento e dificuldades no acompanhamento de demandas sociais no CRAS Pintolândia. Tais situações comprometem a eficiência dos serviços públicos socioassistenciais e prejudicam o acesso da população a programas e benefícios essenciais.

Foram relatados casos de atendimentos demorados, falta de retorno sobre solicitações e inconsistências em registros de visitas domiciliares, o que pode indicar deficiências organizacionais e falhas na gestão interna de procedimentos. Situações dessa natureza fragilizam a credibilidade da política pública de assistência social, cuja missão central é promover o acolhimento, o acompanhamento e a proteção de famílias em situação de vulnerabilidade.

A ausência de respostas ágeis e de condutas padronizadas fere princípios administrativos como a eficiência, a moralidade e a continuidade do serviço público, previstos no artigo 37 da

Constituição Federal. Ademais, a morosidade e o descaso no atendimento tendem a aumentar o sofrimento e a exclusão social de famílias que dependem do CRAS como principal porta de entrada para políticas públicas.

Diante do exposto, recomenda-se que a Secretaria Municipal de Gestão Social promova a apuração das falhas apontadas, a verificação dos registros de atendimentos e visitas domiciliares, e a revisão dos fluxos internos e protocolos de atendimento. Sugere-se ainda a realização de orientações e capacitações periódicas à equipe técnica, com foco no aprimoramento da escuta qualificada e na prestação de um serviço humanizado e eficiente.

Enquanto fiscalizadora dos recursos públicos e da atuação desta secretaria, reforço a necessidade de uma solução ágil e eficaz para atender à demanda apresentada.

Plenário **“Estácio Pereira de Melo”**, Boa Vista – RR, 16 de outubro de 2025.

JEUSIVANIA PEREIRA NUNES:86441540282

Assinado de forma digital por JEUSIVANIA PEREIRA NUNES:86441540282
Dados: 2025.10.16 13:51:23 -04'00'

JEU NUNES
Vereadora de Boa Vista - RR

ANEXO I

REQUERIMENTO

ILMO. SRA. Vereadora Jeu Nunes da Câmara Municipal de Boa Vista/RR

Prezada Senhora,

JANDIRA DE BRITO ALVES CORREA, brasileira divorciada, portadora do CPF: 346.104.562-49, residente e domiciliada nesta cidade, com tratamento para coluna e joelho. NIS 19033233382-01. Venho por meio deste.

REQUERER que este gabinete tome providência sobre a Morosidade e o descaso ocorrido no Postinho Senador Hélio Campos.

No dia 13, de Outubro de 2025, ao chegar na recepção do Postinho Senador Hélio Campos e passar pela triagem, para que fosse realizada a consulta com o profissional Clínico Geral, porém o profissional responsável está doente e outra de férias, agendaram para 11 de novembro de 2025, solicitando a requisição para que fosse encaminhada para os Especialistas, Coluna e joelho, encontro-me com desconforto.

Na certeza de deferimento do mesmo

Jandira de Brito Alves Correa